

PARECER No 920/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 504/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, visa instituir os Centros de Apoio Pedagógico aos Portadores de Necessidades Educativas Especiais no Município.

Tais Centros, para funcionamento na área de jurisdição de cada Subprefeitura, têm o objetivo de garantir o acesso a conteúdos programáticos desenvolvidos nas escolas de ensino regular, bem como acesso à literatura, à pesquisa e à cultura. Pelo art. 3º, os Centros contarão, em sua estrutura organizacional, com as seguintes áreas:

produção de materiais;

apoio pedagógico;

núcleo de tecnologia;

espaço de convivência.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/06/03.

Milton Leite - Presidente

Eliseu Gabriel - Relator

Cláudio Fonseca

Laurindo

Odilon Guedes

Ricardo Montoro

Salim Curiati